



Município de
CHAPADA DE AREIA
Gestão 2021-2024



LEI N.º 358/2024, de 19 de março de 2024.

“Dispõem sobre a doação de veículo automotor recebido da Receita Federal, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a doar para a Prefeitura Municipal de Itapirapuã/GO, CNPJ, 02.024.933/0001-44, o veículo automotor: CAMINHÃO GM CHEVROLET 12000 CUSTOM 1995, PLACA LXE0776, BRANCO, CHASSI 9BG683NXSSC012697.

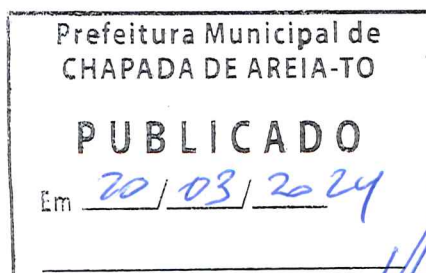
Parágrafo Único – O presente veículo foi doado ao município de Chapada de Areia pela Receita Federal do Brasil, através do Processo nº 0900100/001449/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



Adauto Mendes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Hélio Ferreira Jaques
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 005-2021 de 01/01/2021

RECEBEMOS
EM 20/03/2024
Valéria Ribeiro e João Maranhão